



ANAC
AGÊNCIA NACIONAL DE AVIAÇÃO CIVIL
DIRETORIA

ATA DA REUNIÃO REALIZADA EM 22 DE SETEMBRO DE 2009

Aos vinte e dois dias do mês de setembro do ano de dois mil e nove, às quatorze horas e quarenta e cinco minutos, teve início a Reunião Ordinária da Diretoria Colegiada da Agência Nacional de Aviação Civil - ANAC, na sala de reuniões da Procuradoria em Brasília. A Reunião foi presidida pela Diretora-Presidente, **Solange Paiva Vieira**, secretariada pela Secretária-Geral, **Lígia Maria Rocha e Benevides**, e contou com a presença dos Diretores **Alexandre Gomes de Barros**, **Cláudio Passos Simão** e **Marcelo Pacheco dos Guaranys** e do Procurador-Geral, **Gabriel de Mello Galvão**. Dando início aos trabalhos, a Diretoria, acatando proposta formulada pela Diretora-Presidente, decidiu, por unanimidade, deixar a apreciação da ata da Reunião de Diretoria realizada no dia quinze de setembro de dois mil e nove para a próxima Reunião. Na sequência, procedeu-se à deliberação dos seguintes processos: Relatoria da Diretora-Presidente, Solange Paiva Vieira: **1)** Processo nº 60800.048757/2009-37; Interessado: Superintendência de Relações Internacionais - SRI; Assunto: alocação de frequências mistas para Cuba; Decisão: **aprovado**, por unanimidade, tendo em vista a disponibilidade de frequências no âmbito do Acordo sobre Serviços Aéreos firmado entre o Brasil e Cuba, bem como a manifestação favorável da SRI; **2)** Processo nº 60800.048754/2009-01; Interessado: SRI; Assunto: alocação de frequências mistas para Porto Rico; Decisão: **aprovado**, por unanimidade, tendo em vista a disponibilidade de frequências no âmbito do Memorando de Consulta de 26 de junho de 2008 firmado entre o Brasil e os Estados Unidos, bem como a manifestação favorável da SRI; **3)** Processo nº 60800.043358/2009-80; Interessado: SRI; Assunto: alocação de frequências mistas para a República Dominicana; Decisão: **aprovado**, por unanimidade, tendo em vista a disponibilidade de frequências no âmbito do Memorando de Entendimento firmado entre o Brasil e a República Dominicana, bem como a manifestação favorável da SRI; **4)** Processo nº 60800.054105/2009-31; Interessado: SRI; Assunto: aprovação das Instruções à Delegação da ANAC presente, nos próximos dias 30 de setembro e 1º de outubro, à 77ª Reunião do Comitê Executivo e à 2ª Assembleia Geral Extraordinária da Comissão Latino-Americana de Aviação Civil - CLAC, em Buenos Aires - Argentina; Decisão: **aprovado**, por unanimidade, nos termos da Nota Técnica nº 016/SRI-GCOI/2009, de 16 de setembro de 2009, designando-se o Superintendente de Relações Internacionais como o Chefe da Delegação; **5)** Processo nº 60800.069821/2008-32; Assunto: estabelecimento de critérios e procedimentos para alocação de áreas aeroportuárias, objeto de audiência pública encerrada em 8 de setembro de 2009;

Decisão: **aprovado**, por unanimidade, levadas em consideração as contribuições recebidas no decorrer do processo de audiência pública, consoante Relatório de Análise disponibilizado no sítio eletrônico da ANAC, e tendo presente a manifestação favorável da Procuradoria; Relatoria do Diretor Alexandre Gomes de Barros: **6)** Processo nº 60800.046794/2009-19; Interessado: Fedex Trade Networks Serviços e Logística Ltda. - “Fedex Trade Networks”; Assunto: autorização de funcionamento como agência de carga aérea; Decisão: **aprovado**, por unanimidade, considerando que a empresa demonstrou o cumprimento das exigências previstas na legislação pertinente, bem como a manifestação favorável da Superintendência de Infraestrutura Aeroportuária - SIA; **7)** Processo nº 60800.019944/2009-11; Interessado: Impulse Cargo e Despachos Aduaneiros Ltda.; Assunto: autorização de funcionamento como agência de carga aérea; Decisão: **aprovado**, por unanimidade, considerando que a empresa demonstrou o cumprimento das exigências previstas na legislação pertinente, bem como a manifestação favorável da SIA; **8)** Processo nº 60800.022391/2009-76; Interessado: Junction Logística do Brasil Ltda.; Assunto: autorização de funcionamento como agência de carga aérea; Decisão: **aprovado**, por unanimidade, considerando que a empresa demonstrou o cumprimento das exigências previstas na legislação pertinente, bem como a manifestação favorável da SIA; **9)** Processo nº 60800.036380/2009-73; Interessado: Transmec Overseas do Brasil Ltda.; Assunto: autorização de funcionamento como agência de carga aérea; Decisão: **aprovado**, por unanimidade, considerando que a empresa demonstrou o cumprimento das exigências previstas na legislação pertinente, bem como a manifestação favorável da SIA; **10)** Processo nº 60800.035122/2009-70; Interessado: Transportadora Nasser Ltda.; Assunto: autorização de funcionamento como agência de carga aérea; Decisão: **aprovado**, por unanimidade, considerando que a empresa demonstrou o cumprimento das exigências previstas na legislação pertinente, bem como a manifestação favorável da SIA; **11)** Processo nº 60800.028578/2009-83; Interessado: Betel Serviços Auxiliares de Transportes Aéreos Ltda.-ME; Assunto: autorização de funcionamento como empresa de serviços auxiliares de transporte aéreo; Decisão: **aprovado**, por unanimidade, considerando que a empresa demonstrou o cumprimento das exigências previstas na legislação pertinente, bem como a manifestação favorável da SIA; **12)** Processo nº 60800.079295/2008-19; Interessado: Even Serviços Auxiliares Ltda.; Assunto: revogação da autorização de funcionamento como empresa de serviços auxiliares de transporte aéreo; Decisão: **aprovado**, por unanimidade, tendo em vista que a empresa não iniciou suas atividades dentro do prazo de cento e oitenta dias contados da respectiva autorização de funcionamento, conforme o disposto no art. 8º, inciso I, da Portaria 467/GM-5, de 03 de junho de 1993, e no item 9.10 da IAC 163-1001A, de 05 de maio de 2004; **13)** Processo nº 07-01/06793/02; Interessado: Sertal - Serviços Auxiliares de Transportes Aéreos Ltda.; Assunto: revogação da autorização de funcionamento como empresa de serviços auxiliares de transporte aéreo; Decisão:

aprovado, por unanimidade, tendo em vista a paralisação das operações da empresa por período superior a cento e oitenta dias consecutivos, conforme o disposto no art. 8º, inciso II, da Portaria 467/GM-5, de 03 de junho de 1993, e no item 9.10 da IAC 163-1001A, de 05 de maio de 2004; **14)** Processo nº 618.249/08-6; Interessado: Mato Grosso do Sul Táxi Aéreo Ltda.; Assunto: solicitação de parcelamento de débito inscrito em Dívida Ativa; Decisão: **aprovado**, por unanimidade, com fundamento na faculdade de que trata o art. 62 da Instrução Normativa nº 08/2008, com a redação dada pela Instrução Normativa nº 09/2008, e tendo em vista a manifestação favorável da Procuradoria; Relatoria do Diretor Cláudio Passos Simão: **15)** Processo nº 60800.038172/2009-17; Interessado: Superintendência de Aeronavegabilidade - SAR; Assunto: aprovação da Emenda 128 ao Regulamento Brasileiro da Aviação Civil nº 25, que trata de requisitos de aeronavegabilidade (aviões categoria transporte), objeto de audiência pública encerrada em 29 de agosto de 2009; Decisão: **aprovado**, por unanimidade, nos termos da proposta original, considerando a ausência de comentários durante o processo de audiência e que a mesma conta com fundamentação técnica e regulamentar, além de sua contribuição para a manutenção e continuidade do desenvolvimento dos processos de certificação de produtos aeronáuticos; Relatoria do Diretor Marcelo Pacheco dos Guarany's: **16)** Processo nº 67900.003353/2006-92; Interessado: Ituqui Táxi Aéreo Ltda.; Assunto: autorização operacional para exploração de serviço de transporte aéreo público não-regular de passageiro e carga na modalidade táxi aéreo; Decisão: **aprovado**, por unanimidade, considerando que a empresa demonstrou estar em condições de exercer a atividade sob os pontos de vista jurídico, econômico e operacional; **17)** Processo nº 07-01/04889/96; Interessado: Tropical Táxi Aéreo Ltda.; Assunto: autorização operacional para exploração de serviço de transporte aéreo público não-regular de passageiro e carga na modalidade táxi aéreo; **Retirado de pauta** pelo Relator; **18)** Processo nº 07-01/93761/99; Interessado: Aero Agrícola Cambará Ltda.; Assunto: autorização operacional para exploração de serviço aéreo especializado na modalidade aeroagrícola; Decisão: **aprovado**, por unanimidade, considerando que a empresa demonstrou estar em condições de exercer a atividade sob os pontos de vista jurídico, econômico e operacional; **19)** Processo nº 60800.033887/2008-94; Interessado: SS Aviação Agrícola Ltda.; Assunto: autorização operacional para exploração de serviço aéreo especializado na modalidade aeroagrícola; Decisão: **aprovado**, por unanimidade, considerando que a empresa demonstrou estar em condições de exercer a atividade sob os pontos de vista jurídico, econômico e operacional; **20)** Processo nº 07-01/9962/96; Interessado: Aero News Propaganda Aérea Ltda.; Assunto: renovação da autorização operacional para exploração de serviço aéreo especializado na modalidade aeropublicidade; Decisão: **aprovado**, por unanimidade, considerando que a empresa demonstrou estar em condições de exercer a atividade sob os pontos de vista jurídico, econômico e operacional; **21)** Processo nº 07-01/13774/03; Interessado: Aero Agrícola Fantin Ltda.; Assunto: revogação da autorização

operacional para exploração de serviço aéreo especializado na modalidade aeroagrícola; Decisão: **aprovado**, por unanimidade, considerando a paralisação das operações da empresa por período superior a doze meses, nos termos do art. 34, inciso II, c/c o art. 18 da Portaria nº 190/GC-5, de 20 de março de 2001. A seguir, foi admitido e submetido à apreciação da Diretoria, **extrapauta**, o seguinte processo, de Relatoria do Diretor Cláudio Passos Simão: **22)** Processo nº 60800.059321/2009-73; Interessado: Superintendência de Segurança Operacional - SSO; Assunto: participação de servidores da SSO no Curso Internacional de Licenças e Habilitações Aeronáuticas OACI - Níveis Básico e Avançado, a realizar-se em Buenos Aires - Argentina, no período 28 de setembro a 9 de outubro de 2009; Decisão: **aprovado**, por unanimidade. Por fim, a Diretoria decidiu aprovar, por unanimidade, as indicações de Odete Luci Pereira Vasconcelos para exercer cargo comissionado na Unidade Regional São Paulo, código CGE IV, e Walber de Souza Guimarães Filho para exercer cargo comissionado na Assessoria de Comunicação - ASCOM, código CGE IV. Nada mais havendo a tratar, foram encerrados os trabalhos às quinze horas e cinquenta minutos, após o que foi por mim, Lígia Maria Rocha e Benevides, lavrada a presente Ata, por todos os Diretores presentes lida e assinada.

SOLANGE PAIVA VIEIRA
Diretora-Presidente

ALEXANDRE GOMES DE BARROS
Diretor de Infraestrutura Aeroportuária

CLÁUDIO PASSOS SIMÃO
Diretor de Aeronavegabilidade e Operações

MARCELO PACHECO DOS GUARANYS
Diretor de Regulação Econômica